

## EMENDA Nº 012/2018 (MODIFICATIVA)

**Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 005/2018 (Regulamenta a extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa no município de Santa Teresa, mediante a dação em pagamento).**

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2018:

**Art. 1º** - O Inciso III do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 005/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - (...)*

*III - todos os custos envolvidos na dação em pagamento até a efetiva transferência do bem imóvel ao Município, correrão única e exclusivamente por conta do devedor, inclusive os referentes aos desmembramentos, remembramentos ou descaracterização rural quando for necessária, bem como avaliação ou quaisquer outros pertinentes;”*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 20 de julho de 2018.

**Dr. Gregorio Venturim - PSDB**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

### JUSTIFICATIVA

A presente modificação visa esclarecer ao devedor que todas as despesas deverão correr por sua conta, não podendo a qualquer tempo se eximir de sua responsabilidade.